



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criado pela Lei Municipal n.º 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Av. Ji-Paraná n.º 615,  
Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia Fone: [3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com](mailto:3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com)

ATA DA 313ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 13h30min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação nas dependências do Conselho Municipal de Educação onde estiveram presentes: A Presidente Roseli Guzen e as Conselheiras Ana Maria Pereira, Cristina Ferreira da Silva, Edna Dolores de Oliveira Leite, Maria Aparecida Gomes da Silva, Helen Maciel da Silva e Maria Cecília Correa de Souza. A Conselheira Ana Lúcia Dias Carneiro, justificou sua ausência por motivos de doença. A Conselheira Maria José da Silva que por fazer parte do grupo de risco está amparada pelo Decreto n. 12618/GAB/PM/JP/2020, participou da reunião *online*. **Pauta: Informes sobre Ofício para estatística, Formação Proposta Pedagógica Escolar, Visita das superintendentes, Ofício para a Secretaria Municipal de Educação sobre a Comissão Avaliadora e sobre a renovação dos Laudos Técnicos Pedagógicos, Reunião da Conferência. Documentos: Parecer EMEF Almir Zandonadi e Parecer regularização de vida escolar.** A Presidente iniciou a reunião fazendo a apresentação da pauta que foi aprovada. Dando continuidade aos trabalhos o primeiro assunto a ser discutido foi o Ofício que deveria ser encaminhado ao setor de Estatística, a presidente do Conselho informou a suspensão do envio do Ofício considerando a data de homologação dos documentos e a data da transferência. Em relação à proposta de formação do Projeto Pedagógico Escolar foi deliberado que cada câmara deverá entrar em contato com as escolas que acompanham, confirmando o recebimento do convite e confirmando a presença dos participantes na formação. A conselheira Ana Maria Pereira justificou a ausência das Superintendentes da SEMED ao Conselho Pleno devido a um impedimento motivado por uma situação de doença. A Câmara de Educação Infantil apresentou a informação de que a EMEIEF Menino Jesus não conseguiu apresentar o Laudo Técnico Pedagógico devido a não atuação da Comissão Técnica de Vistoria, deliberamos que este colegiado continuará solicitando o Laudo Técnico Pedagógico devido a importância de tal documento e destacou-se que a competência de regularizar a Comissão de Avaliação é da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Cecília partilhou com as demais conselheiras a sua participação na reunião da Comissão de organização da 4ª Conferência Municipal de Educação, destacou a participação do Estado por meio da CRE, do IFRO e UNIR e considerou as alterações na programação pertinentes. Em seguida, foi realizada a segunda leitura do Parecer que trata da regularização da vida escolar da estudante Luismary Gabriela Salazar Marval, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi realizada a segunda leitura do Parecer que trata do pedido de Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEIEF Almir Zandonadi, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura da Resolução da EMEIEF Almir Zandonadi e aprovada por unanimidade. Às 17h30min encerrou-se

*Roseli Guzen*

*Edna Leite*

*Cristina*

*Ana Maria*

*Maria Jose*

*Cecilia*

*Luismary*

a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelas Conselheiras, eu Margarete, Secretária Executiva deste colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todas as conselheiras presentes.

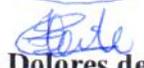
Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

  
**Roseli Guzen**  
Presidente

  
**Maria Margarete Ferreira**  
Secretária Executiva

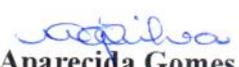
**CONSELHEIRAS:**

  
**Ana Maria Pereira**

  
**Edna Dolores de Oliveira Leite**

  
**Helen Maciel da Silva**

  
**Maria José da Silva**

  
**Maria Aparecida Gomes da Silva**

  
**Cristina Ferreira da Silva**

  
**Maria Cecília Correa de Souza**

Decreto de Nomeação nº 12001/GAB/PMJP/2019.